



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 533/PML, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.


Concede licença prêmio por assiduidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade, a pedido do servidor NELSON SILVINO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 54, assistente de apoio educacional II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que dispõe os artigos 108 a 110 da Lei Complementar nº 049/2010. A referida licença terá duração de 3 (três) meses e será gozada no período de 01/08/2019 a 01/11/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 1º de agosto de 2019.

Ladário-MS, 29 de agosto de 2019.


IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal